



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 160/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO DE SAÚDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, SR. JARDEL MENDES DE OLIVEIRA SIQUEIRA
- DECRETO Nº.190.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. WELTON CARLOS DOS SANTOS, DIVISÃO I ADMINISTRATIVA DO CAPS II DA SECRETARIA DE SAÚDE
- DECRETO Nº.191.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MICAELA BENTA DE ARAUJO, COORDENAÇÃO I TÉCNICA DO CAPSI - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL DA SECRETARIA DE SAÚDE
- DECRETO Nº.192.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. LAÍS BÁRBARA LIBÓRIO, COORDENAÇÃO III ADMINISTRATIVA DO CAPS I DA SECRETARIA DE SAÚDE,
- DECRETO Nº.196.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. FARAILDES ALVES DA SILVA, DIVISÃO I DE AGENDAMENTO DO TFD DA SECRETARIA DE SAÚDE
- DECRETO Nº.197.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. CLARINNE MOEMA SANTANA LIMA, DIVISÃO I DE ENFERMAGEM DO TFD DA SECRETARIA DE SAÚDE
- DECRETO Nº.209.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. SABRINA DA SILVA FREITAS, COORDENAÇÃO I DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE
- DECRETO Nº.210.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. HANNA RAINE NUNES SOUZA, COORDENAÇÃO II DE ENFERMAGEM DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- DECRETO Nº.212.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARSILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS DOURADO, COORDENAÇÃO I DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
- DECRETO Nº.438.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. GEISA DE OLIVEIRA DOURADO, SECRETÁRIA ADJUNTO DA SECRETARIA DE GOVERNO
- DECRETO Nº.439.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JUDITE MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA, ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA DE GOVERNO
- DECRETO Nº.440.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. BÁRBARA JAMILE MARQUES DOS SANTOS PAIVA, ASSISTENTE EXECUTIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO
- DECRETO Nº.441.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. SILVIA LUCIA BATISTA DA SILVA, GERENTE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES E PORTARIAS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO
- DECRETO. 202.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. DALET AQUINO MATOS, COORDENAÇÃO II DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
- DECRETO. N. 166.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO II DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, SR. YNGLLAS PEREIRA ABADÉ
- DECRETO. N. 169.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR II DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, SR. MABEL SODRE COSTA SOUSA
- DECRETO.161.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO II DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, SR. RICARDO DOURADO MOITINHO
- DECRETO.N. 167.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE



VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, SR. MARIA ZÉLIA BATISTA DA SILVA

- DECRETO.N. 168.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I ADMINISTRATIVO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, SR. CÉLIA FERREIRA DE MAGALHÃES
- DECRETO.N.162.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO II DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, SRA. KEURI INGRID SILVA DA CRUZ
- DECRETO.N.173.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, SR. JEMIMA ARAUJO AQUINO
- DECRETO.N.180.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DANILO LIMA VAZ, GERENTE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA APS DA SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÕES

REVOGADA

- AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300201.2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 009.2024
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 009.2024

OUTROS DOCUMENTOS

- RESOLUÇÃO 19/2024 ERRATA DA RESOLUÇÃO 17/2024 QUE APROVA A REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ/BA
- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 07- TERMO DE CONCESSÃO DA SERVIDORA ALDENEIDE FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA
- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 08- TERMO DE CONCESSÃO DA SERVIDORA RAFAELA MIRANDA BARRETO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA.



**DECRETO Nº. 160/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Departamento I Administrativo, Logística e Manutenção de Saúde municipal da Secretaria de Saúde do Município de Irecê, Sr. **JARDEL MENDES DE OLIVEIRA SIQUEIRA**”.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JARDEL MENDES DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento I Administrativo, Logística e Manutenção de saúde municipal da secretaria de saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 190/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Welton Carlos dos Santos**, Divisão I Administrativa do CAPS II da Secretaria de Saúde, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. Welton Carlos dos Santos**, do cargo em comissão Divisão I Administrativa do CAPS II da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 191/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Micaela Benta de Araujo**, Coordenação I Técnica do CAPSI – Centro de Atenção Psicossocial Infantil da Secretaria de Saúde, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Micaela Benta de Araujo**, do cargo em comissão Coordenação I Técnica do CAPSI – Centro de Atenção Psicossocial Infantil da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 192/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Laís Bárbara Libório**, Coordenação III Administrativa do CAPS I da Secretaria de Saúde, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Laís Bárbara Libório**, do cargo em Coordenação III Administrativa do CAPS I da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 196/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Faraildes Alves da Silva**, Divisão I de Agendamento do TFD da Secretaria de Saúde, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Faraildes Alves da Silva**, do cargo em comissão de Divisão I de Agendamento do TFD da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 197/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Clarinne Moema Santana Lima**, Divisão I de Enfermagem do TFD da Secretaria de Saúde, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Clarinne Moema Santana Lima**, do cargo em comissão Divisão I de Enfermagem do TFD da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 209/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Sabrina da Silva Freitas**, Coordenação I da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Sabrina da Silva Freitas**, do cargo em comissão Coordenação I da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 210/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Hanna Raine Nunes Souza**, Coordenação II de Enfermagem de Imunização da Secretaria de Saúde, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Hanna Raine Nunes Souza**, do cargo em comissão Coordenação II de Enfermagem de Imunização da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 212/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Marsileide Rodrigues dos Santos Dourado**, Coordenação I de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Marsileide Rodrigues dos Santos Dourado**, do cargo em comissão Coordenação I de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 438/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. **GEISA DE OLIVEIRA DOURADO**, Secretária Adjunto da Secretaria de Governo do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **GEISA DE OLIVEIRA DOURADO**, do cargo em comissão de **Secretária Adjunto do município de Irecê**, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 439/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. **JUDITE MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA**, Assessora Técnica da Secretaria de Governo do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JUDITE MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica**, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 440/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. **BÁRBARA JAMILE MARQUES DOS SANTOS PAIVA**, Assistente Executiva da Secretaria de Governo do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **BÁRBARA JAMILE MARQUES DOS SANTOS PAIVA**, do cargo em comissão de **Assistente Executiva**, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 441/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. **Silvia Lucia Batista Da Silva**, Gerente de Divisão de Publicações e Portarias Gerais da Secretaria de Governo do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Silvia Lucia Batista Da Silva**, do cargo em comissão de **Gerente de Divisão de Publicações e Portarias Gerais**, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 202/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Dalet Aquino Matos**, Coordenação II de Regulação Ambulatorial da Secretaria de Saúde, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Dalet Aquino Matos**, do cargo em comissão Coordenação II de Regulação Ambulatorial da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 166/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Departamento II de Transportes da Secretaria de Saúde do Município de Irecê, Sr. **YNGLLAS PEREIRA ABADE**”.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **YNGLLAS PEREIRA ABADE**”, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento II de Transportes da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 169/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador II da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Irecê, Sr. **MABEL SODRE COSTA SOUSA**.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MABEL SODRE COSTA SOUSA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenação II da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 161/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Departamento II de Tecnologia da Informação da Secretaria de Saúde do Município de Irecê, Sr. **RICARDO DOURADO MOITINHO**”.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RICARDO DOURADO MOITINHO**, para exercer o Cargo Diretor de Departamento II de Tecnologia da Informação da secretaria de saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 167/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Divisão de Manutenção de Veículos da Secretaria de Saúde do Município de Irecê, Sr. **MARIA ZÉLIA BATISTA DA SILVA**”.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA ZÉLIA BATISTA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Manutenção de Veículos da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 168/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de diretor de Departamento I Administrativo da Central de Abastecimento Farmacêutica da secretaria de saúde do Município de Irecê, Sr. **CÉLIA FERREIRA DE MAGALHÃES**.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CÉLIA FERREIRA DE MAGALHÃES**, para exercer o Cargo Comissionado de diretor de Departamento I Administrativo da Central de Abastecimento Farmacêutica da secretaria de saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 162/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Departamento II de Gestão de Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde do Município de Irecê, Sra. **KEURI INGRID SILVA DA CRUZ**”.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **KEURI INGRID SILVA DA CRUZ**, para exercer o Cargo Diretor de Departamento II de Gestão de Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 173/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Divisão de Apoio de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Irecê, Sr. **JEMIMA ARAUJO AQUINO**.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JEMIMA ARAUJO AQUINO**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Apoio de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 180/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Danilo Lima Vaz**, Divisão de Tecnologia da Informação na APS da Secretaria de Saúde, do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. Danilo Lima Vaz**, do cargo em comissão Divisão de Tecnologia da Informação na APS da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Irecê/Ba, torna sem efeito o Extrato de Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 300201/2023, referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato 300201/2023 referente a locação de imóvel localizado à Praça do Comércio, 23, Povoado de Angical - Irecê-Ba, para funcionamento dos Correios e Telégrafos, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 • ano XIII | N º 2504, Página 57.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2024**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Chamada Pública Nº. 009/2024, para Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Irecê/BA. HABILITADA(S): ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES VERTICALIZADOS DO PROGRAMA TERRA FÉRTIL DO DISTRITO DE ANGICAL MUNICIPIO DE IRECÊ E COOAFRI - COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE IRECE. Data de assinatura: 14/01/2025. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2024

O Município de Irecê-BA, comunica o resultado de julgamento "PARCIAL" da CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2024, referente a Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Irecê/BA, e determinou o cumprimento do estabelecido no item 7 do edital "Das Amostras dos Produtos", em favor da Associação/Cooperativa: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES VERTICALIZADOS DO PROGRAMA TERRA FÉRTIL DO DISTRITO DE ANGICAL MUNICÍPIO DE IRECÊ, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.234.080,50 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitenta reais e cinquenta centavos). E, COOAFRI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE IRECE, apresentou projeto de venda e saiu-se vencedora nos itens 14 e 15, perfazendo o valor total estimado de R\$ 100.265,00 (cem mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Data da assinatura: 14/01/2025. Autos no setor de licitação da Prefeitura das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado / Agente de Contratação.



**Conselho Municipal de Saúde de Irecê****Resolução 19/2024**

Errata da Resolução 17/2024
que aprova a Reformulação do
Regimento Interno do Conselho
Municipal de Saúde de Irecê/BA

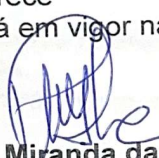
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 135ª Ordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê na Resolução 17/2024, que aprovar a Reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Irecê/BA.
Lê-se: Resolução 19/2024, que aprova a Reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Irecê

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 10 de dezembro de 2024.


Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 19/2024, que delibera favoravelmente a Reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Irecê/BA.

Irecê, 10 de dezembro de 2024.


Tarcísio Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde

Tarcísio Oliveira Silva
Secretário de Saúde de Irecê
Decreto Nº 345/2024





Conselho Municipal de Saúde de Irecê

1º

Resolução 20/2024

Aprova a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Irecê/BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 135ª Ordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 10 dezembro de 2024 .

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2024 da Secretaria de Saúde de Irecê- BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 10 dezembro de 2024.

Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 20/2024, que delibera favoravelmente a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2024 da Secretaria de Saúde de Irecê- BA.

Irecê, 10 de dezembro de 2024.

Tarcísio Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde de Irecê



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º QUADRIMESTRE 2024



Two handwritten signatures in blue ink. The first signature is on the left, and the second is on the right, both appearing to be official signatures.



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

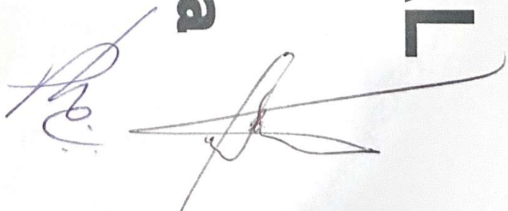
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

O objeto desta análise é a realização da
Prestação de contas de que trata o:

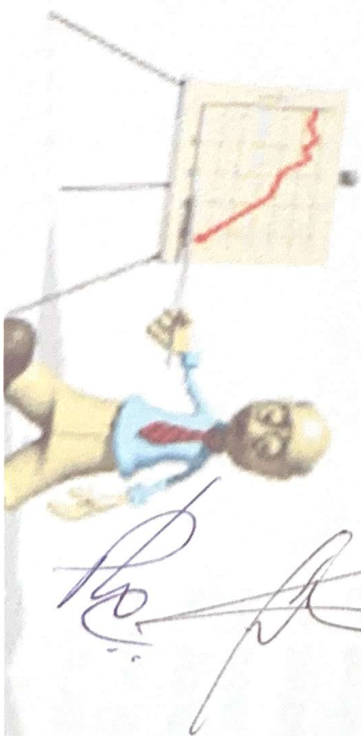
Art. 13 da Resolução TCM

1277/08



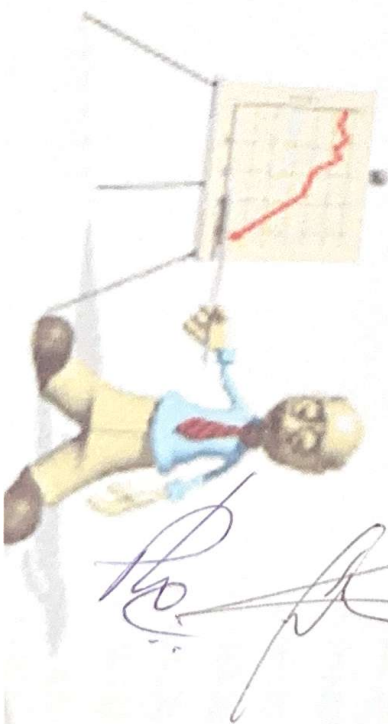
Apresentaremos nesta Prestação de contas os seguintes itens:

- REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO
- ▣ Receita Realizada;
 - ▣ Despesa por Bloco;
 - ▣ Comparativo da Receita com a Despesa;
 - ▣ Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada por fonte em cada Bloco;
 - ▣ Conclusão do Quadrimestre;
 - ▣ Cumprimento da EC 29.



Apresentaremos nesta Prestação de contas os seguintes itens:

- REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO
- ▢ Receita Realizada;
 - ▢ Despesa por Bloco;
 - ▢ Comparativo da Receita com a Despesa;
 - ▢ Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada por fonte em cada Bloco;
 - ▢ Conclusão do Quadrimestre;
 - ▢ Cumprimento da EC 29.



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

Período: JANEIRO a AGOSTO de 2024

RECEITA ARRECADADA

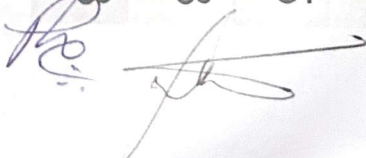
RECEITA PATRIMONIAL	565.639,85
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	406.182,76
SAÚDE BUCAL	1.575.084,43
ACS	3.103.576,00
IMCREMENTO TEMPORÁRIO ATB	1.000.000,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO ATB	146.200,00
INCENTIVO FINANCEIRO APS	4.537.972,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS	24.000,00
PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (ATB)	674.998,19
INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	61.845,00
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	82.196,83
TETO MAC	7.106.265,44
FAEC	8.201,80
INCREMENTO TEMPORÁRIO - MAC HOSPITALAR	9.537.213,95
SAMU	1.166.256,00
IMPLEMENTAÇÃO REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	30.000,00
PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (MAC)	703.956,23
INCENTIVO A VIGILANCIA EM SAUDE	279.987,34
ASSISTENCIA FINANCEIRA ACE	928.700,00
VIGILANCIA SANTARIA	30.600,00
DSTAIDS	101.550,32
INCENTIVO ESTADO - PSF	264.000,00
INCENTIVO ESTADO - SAMU	576.751,35
OUTRAS RECEITAS/RESTITUIÇÕES	6,52
TRANSF. INVESTIMENTO	6.479.000,00
TRANSFERENCIA MUNICIPIO	18.562.451,05
TOTAL	57.952.635,06



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

DESPESA

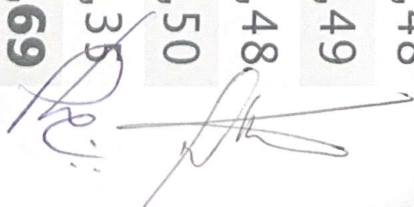
ATENÇÃO BÁSICA	
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	8.604.340,94
ACS	4.932.130,21
SAÚDE BUCAL	950.292,55
CEO	601.750,38
TOTAL	15.088.514,08



DESPESA

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
UPA	5.547.323,63
FISIOTERAPIA	248.599,51
TFD	4.925.699,72
SAMU	2.384.543,68
AÇÕES DO MAC	3.980.256,85
LABORATÓRIO	540.526,48
HOSPITAL MUNICIPAL	1.571.156,49
CEM	2.354.967,48
CAPS	1.030.929,50
CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER	554.197,35
TOTAL	23.138.200,69



DESPESA

GESTÃO - 15%

AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.190.794,11

AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

126.137,60

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE

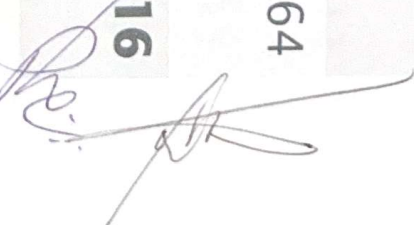
20.509,81

CONSORCIO DE SAUDE

499.610,64

TOTAL

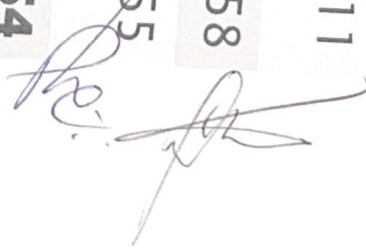
3.837.052,16




REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

DESPESA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	369.838,30
MANUTENÇÃO DOS ACE	1.119.200,11
DST/HIV/AIDS/HEPATITE VIRAL	1.696.016,58
	274.300,55
TOTAL	3.459.355,54



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

DESPESA

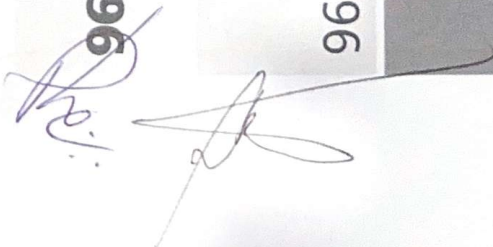
BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

799.199,96

TOTAL

799.199,96



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

DESPESA

BLOCO INVESTIMENTO

CONSTRUÇÃO, REFORMA E
APARELHAMENTO DE DAS UNIDADES DE
SAÚDE

817.849,32

TOTAL

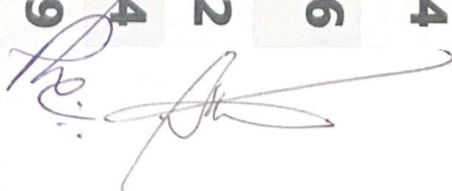
817.849,32



DESPESA

RESUMO GERAL DA DESPESA

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO	
ATENÇÃO BASICA	15.088.514,08
MAC	23.138.200,69
GESTÃO - 15%	3.837.052,16
VIGILÂNCIA	3.459.355,54
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	799.199,96
INVESTIMENTO	817.849,32
RESTOS A PAGAR	2.221.496,14
TOTAL	49.361.667,89



COMPARATIVOS

COMPARATIVO DA RECEITA E A DESPESA

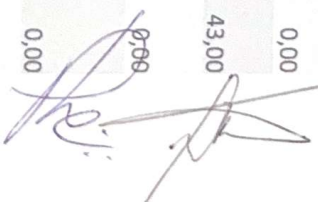
ORIGEM	RECEITA	DESPESA	SITUAÇÃO
ATENÇÃO BASICA	11.469.872,45	15.088.514,08	-3.618.641,63
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	19.128.644,77	23.138.200,69	-4.009.555,92
GESTÃO - 15%	18.562.451,05	3.837.052,16	14.725.398,89
VIGILANCIA	1.340.837,66	3.459.355,54	-2.118.517,88
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	406.182,76	799.199,96	-393.017,20
OUTROS (APLICAÇÕES FINANCEIRAS/RESTITUIÇÕES)	565.646,37		565.646,37
TRANSF. INVESTIMENTO	6.479.000,00	817.849,32	5.661.150,68
RPs		2.221.496,14	-2.221.496,14
TOTAL	57.952.635,06	49.361.667,89	8.590.967,17



COMPARATIVOS - ATB

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

AÇÃO	BLOCO	PREVISTO	REALIZADO POR FONTE			TOTAL	%
			REC. PRÓPRIOS	REPASSES FNS/FESBA			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E APAREL. DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	ATB	1.502.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ATB	12.032.000,00	3.105.037,26	5.499.303,68		8.604.340,94	71,51
MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL - CER	ATB	81.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATB	7.593.000,00	1.038.507,46	3.893.622,75		4.932.130,21	64,96
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATB	10.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	ATB	15.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD	ATB	14.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	ATB	2.210.000,00	120.678,16	829.614,39		950.292,55	43,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES À SAÚDE DO IDOSO	ATB	20.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES À SAÚDE DO TRABALHADOR	ATB	28.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	ATB	1.191.000,00	162.686,39	439.063,99		601.750,38	50,52
SOMAS		24.696.000,00	4.426.909,27	10.661.604,81		15.088.514,08	61,10





REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

TOTAL DAS DESPESAS APLICADAS – 15%

AÇÃO	BLOCO	REC. PRÓPRIOS
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	AFB	375.404,87
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ATB	3.105.037,26
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATB	1.038.507,46
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	ATB	120.678,16
MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	ATB	162.686,39
DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO	3.190.794,11
DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO	53.749,72
IMPLANTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	GESTÃO	20.509,81
GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECÊ	GESTÃO	499.610,64
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	MAC	2.408.565,15
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA	MAC	99.396,78
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD	MAC	1.848.432,60
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	MAC	396.636,34
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MAC	89.818,77
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISE CLINICA	MAC	187.339,05
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	MAC	477.654,84
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	MAC	476.732,99
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	MAC	310.425,66
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DA SAUDE DA MULHER	MAC	99.156,37
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA	160.435,54
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILÂNCIA	525.659,49
MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS	VIGILÂNCIA	1.295.841,59
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA OS CASOS DE DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	VIGILÂNCIA	120.054,79

SOMAS

17.063.128,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - FMS



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

COMPARATIVOS - AFB

AÇÃO	BLOCO	PREVISTO	REALIZADO POR FONTE			%
			REC. PRÓPRIOS	REPASSES FNS/FESBA	TOTAL	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			AFB			
		1.007.500,00	375.404,87	423.795,09	799.199,96	79,33
SOMAS		1.007.500,00	375.404,87	423.795,09	799.199,96	79,33



COMPARATIVOS - GESTÃO

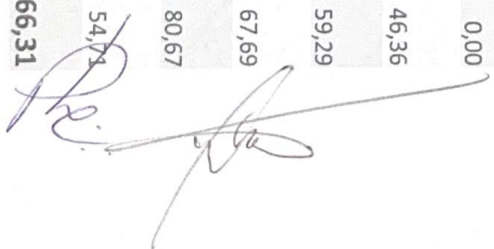
AÇÃO	BLOCO	PREVISTO	REALIZADO POR FONTE			%
			REC. PRÓPRIOS	REPASSES FNS/FESBA	TOTAL	
DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO	4.381.000,00	3.190.794,11	0,00	3.190.794,11	72,82
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE	GESTÃO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO	105.000,00	53.749,72	72.387,88	126.137,60	120,13
IMPLANTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	GESTÃO	40.000,00	20.509,81	0,00	20.509,81	51,27
GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DE IRECÊ	GESTÃO	1.000.000,00	499.610,64	0,00	499.610,64	49,96
SOMAS		5.551.000,00	3.764.664,28	72.387,88	3.837.052,16	69,12





COMPARATIVOS - MAC

AÇÃO	BLOCO	PREVISTO	REALIZADO POR FONTE			TOTAL	%
			REC. PRÓPRIOS	REPASSES FNS/ FESBA			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	MAC	8.685.000,00	2.408.565,15	3.138.758,48	5.547.323,63	63,87	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA	MAC	370.000,00	99.396,78	149.202,73	248.599,51	67,19	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD	MAC	6.259.000,00	1.848.432,60	3.077.267,12	4.925.699,72	78,70	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	MAC	4.215.000,00	396.636,34	1.987.907,34	2.384.543,68	56,57	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MAC	5.753.000,00	89.818,77	3.890.438,08	3.980.256,85	69,19	
MANUTENÇÃO DA AÇÃO FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE SAÚDE	MAC	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISE CLINICA	MAC	1.166.000,00	187.339,05	353.187,43	540.526,48	46,36	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	MAC	2.650.000,00	477.654,84	1.093.501,65	1.571.156,49	59,29	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	MAC	3.479.000,00	476.732,99	1.878.234,49	2.354.967,48	67,69	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	MAC	1.278.000,00	310.425,66	720.503,84	1.030.929,50	80,67	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DA SAUDE DA MULHER	MAC	1.013.000,00	99.156,37	455.040,98	554.197,35	54,71	
SOMAS		34.893.000,00	6.394.158,55	16.744.042,14	23.138.200,69	66,31	





COMPARATIVOS - VIGILÂNCIA

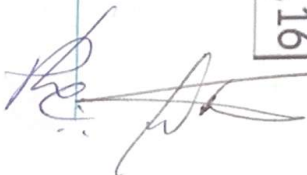
AÇÃO	BLOCO	PREVISTO	REALIZADO POR FONTE			%
			REC. PRÓPRIOS	REPASSES FNS/FESBA	TOTAL	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA	483.000,00	160.435,54	209.402,76	369.838,30	76,57
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILÂNCIA	2.379.000,00	525.659,49	593.540,62	1.119.200,11	47,04
MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS	VIGILÂNCIA	2.035.000,00	1.295.841,59	400.174,99	1.696.016,58	83,34
MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	VIGILÂNCIA	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA OS CASOS DE DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	VIGILÂNCIA	482.000,00	120.054,79	154.245,76	274.300,55	56,91
SOMAS		5.454.000,00	2.101.991,41	1.357.364,13	3.459.355,54	63,43



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

RECETA - SAÚDE

I- Impostos e Transferências	R\$ 114.327.872,08
Impostos/Dívida Ativa de Impostos/Multas e juros	R\$ 36.891.955,47
FPM	R\$ 51.177.573,86
ITR	R\$ 6.150,32
Compensação Financeira ICMS Des. LC 87/96	R\$ 0,00
ICMS	R\$ 18.400.238,29
IPVA	R\$ 7.724.365,98
IPI	R\$ 127.588,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - FMS



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

ÍNDICE DA SAÚDE

Mês de Referência: Janeiro a Agosto / 2024	
Receitas Resultantes de Impostos e Transferências	R\$ 114.327.872,08
Limite Constitucional 15%	17.149.180,81
Total das Despesas aplicadas	R\$ 17.063.128,38
Percentual Aplicado	14,92%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - FMS

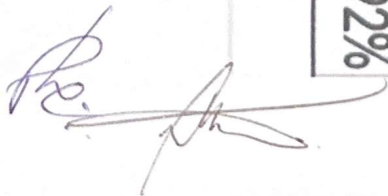


REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

ÍNDICE DA SAÚDE

Mês de Referência: Janeiro a Agosto/ 2024	
Receitas Resultantes de Impostos e Transferências	R\$ 114.327.872,08
Limite Constitucional 15%	17.149.180,81
Total das Despesas aplicadas	R\$ 17.063.128,38
Percentual Aplicado	14,92%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - FMS



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

CONCLUSÃO: 2º QUADRIMESTRE

- ▶ RECEITA ARRECADADA:
- ▶ 57.952.635,06
- ▶ DESPESA REALIZADA:
- ▶ 49.361.667,89
- ▶ SALDO FINAL DO QUADRIMESTRE:
- ▶ 8.590.967,17



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

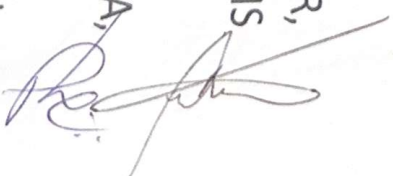
DESPESAS COM SAÚDE

Conf. EC 29 e Resolução TCM 1064/05.

Art. 9º. Até o momento em que vierem a ser estabelecidos novos índices percentuais por Lei Complementar à Constituição Federal, conforme prevê o § 3º do art. 198 dessa Carta, os municípios deverão aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do produto da arrecadação das seguintes receitas, resultantes de impostos e provenientes de transferências:

- I - impostos de competência dos municípios: ISS, IPTU, ITBI, IRRF;
- II - transferências pela União: Quota Parte do FPM, Quota Parte do ITR, Quota Parte da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir) – ICMS exportação;
- III - transferências pelo Estado: Quota Parte do ICMS, Quota Parte do IPVA, Quota Parte do IPI exportação;
- IV - outras receitas decorrentes da cobrança da Dívida Ativa Tributária de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - FMS





TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 07/2025

Termo de concessão da servidora **ALDENEIDE FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, que entre si celebram o Município de Morro do Chapéu/BA.

Trata-se da concessão de servidor que entre si celebram, na condição do CEDENTE o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, pessoa jurídica pública interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.517/0001-48, com endereço na Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro, Morro do Chapéu, BA, CEP 44.850-000, neste ato representado pelo EXMO. Sr. Prefeito **JULIANA PEREIRA ARAÚJO LEAL**, e na condição de **CESSIONÁRIO**, o MUNICÍPIO DE IRECÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.715.891/0001-04, com endereço na rua Lafaiete Coutinho, S/N, Prédio do Antigo Fórum, Bairro: Fórum, Irecê-BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **MURILO FRANCA PAIVA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 1499803290 SSP/BA, inscrito no CPF nº 041.339, brasileiro, nós termos aplicáveis as normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão do senhor **ALDENEIDE FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA**. Assistente social do Município de Morro do Chapéu/BA para prestar serviço ao Município de Irecê, sem ônus ao cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade, e outra se for o caso, bem como os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação Municipal do **CEDENTE**, em especial o estatuto dos servidores.

O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO**, manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2029, a partir da data da assinatura, salvo qualquer fato fortuito que venha a interpor-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quiser outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial devendo o **CESSÁRIO** cumprir todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir litígio decorrente quaisquer do presente instrumento, renunciando qualquer outro, por privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas assinam o presente termo em 02 (Duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê, 09 de janeiro de 2025


MURILO FRANCA PAIVA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ


JULIANA PEREIRA ARAÚJO LEAL
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02:





TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 08/2025

Termo de concessão da servidora **RAFAELA MIRANDA BARRETO**, que entre si celebram o Município de Morro do Chapéu/BA.

Trata-se da concessão de servidor que entre si celebram, na condição do **CEDENTE** o **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.715.891/0001-04, com endereço na Rua Lafaiete Coutinho, S/N, Prédio do Antigo Fórum, Bairro: Fórum, Irecê-BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **MURILO FRANCA PAIVA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 1499803290 SSP/BA, inscrito no CPF nº 041.339, brasileiro, e na condição de **CESSIONÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, pessoa jurídica pública interna, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.517/0001-48, com endereço na Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro, Morro do Chapéu, BA, CEP 44.850-000, neste ato representado pelo EXMA. Sra. Prefeita **JULIANA PEREIRA ARAÚJO LEAL**, nós termos aplicáveis as normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão do senhor **RAFAELA MIRANDA BARRETO**, Nutricionista do Município de Irecê/BA para prestar serviço ao Município de Morro do Chapéu/BA, sem ônus ao cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade, e outra se for o caso, bem como os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação Municipal do **CEDENTE**, em especial o estatuto dos servidores.

O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO**, manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2029, a partir da data da assinatura, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quiser outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial devendo o CESSÁRIO cumprir todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

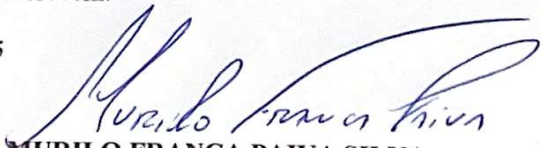
O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir litígio decorrente quaisquer do presente instrumento, renunciando qualquer outro, por privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas assinam o presente termo em 02 (Duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê, 09 de janeiro de 2025


MURILO FRANCA PAIVA SILVA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ


JULIANA PEREIRA ARAÚJO LEAL
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E899-3177-399E-54D8-7695> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E899-3177-399E-54D8-7695



Hash do Documento

723fcee859e0c328ebf85abd6f9501d5ad9854478e777186214516ab83c00d93

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/01/2025 19:44 UTC-03:00